PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.442/90. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz-saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial até o Limite de cr$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), para atender ao Pagamento de Aquisição de um Veículo para Transporte Escolar.

§ Único - A classificação Funcional Programática e Natureza da Despesa ficam assim discriminadas:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
42 - ENSINO FUNDAMENTAL
188 - ENSINO REGULAR
DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.
1.29 - Aquisição de Veículos.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender as Despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação verificado no Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM: 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

ARNALDO ZAHN
CHº. DEPARTº. DE ADM.